GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 623, DE 9 DE MAIO DE 1.964
****

DISPÕE SÔBRE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO.

P/ 30 V.º e 31/5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de locação do prédio situado à Rua São José, nº 490, desta cidade, de propriedade do ESPÓLIO DE ANTONIO ESTRADA, para nele continuar a funcionar o Ginásio Industrial de Birigui.

§ 1º -- O aluguel será de Cr.$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) mensais, e o prazo de locação será indefinido.

§ 2º -- A locação ficará resolvida de pleno direito no caso em que o prédio não mais fôr ocupado com o funcionamento do estabelecimento de ensino aludido.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão pela Verba 302/8-34-4 -- Despesas Diversas -- XII - "Para aluguéis de prédios escolares", do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura